



000070

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.649, DE 1º DE abril DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Universidade de Taubaté, área de terreno que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, a área de terreno localizada no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura Municipal com os BCs. 1.2.008.024.001, 1.2.008.024.002, 1.2.008.024.003, 1.2.008.024.004, 1.2.008.024.005, imóvel assim caracterizado: inicia-se no ponto A, distante 51,80m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência do prolongamento do alinhamento da Rua Parque Dr. Barbosa de Oliveira e o eixo da Rua Conselheiro Moreira de Barros e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SE 01º52'19'' e 17,70m confrontando com o prédio nº 229; daí segue até o ponto C com SW 88º02'19'' e 20,65m, daí segue até o ponto D com NW 01º52'31'' e 17,80m, confrontando neste trecho (B-D) com o prédio nº 285 de propriedade da Universidade de Taubaté -Departamento de Ciências Jurídicas; daí segue até o ponto A inicial com NE 88º19'04'' e 20,65m, confrontando com o Parque Dr. Barbosa de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 366,54 metros quadrados".



000071

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º está caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, é parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, onerarão dotações próprias do orçamento da Universidade de Taubaté, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de abril de 1998, 3532 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3582 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 1º de abril de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA